

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA UE

EPI CATEGORIA II

**LEBON PROTECTION INDUSTRIELLE
PARC D'ACTIVITES BARROIS
250 RUE DES CHARMES
59182 MONTIGNY EN OSTREVENT
FRANÇA**

Referência: I30

Revisão: 2

Data: 04/24

Declara que o novo EPI a seguir descrito:

Referência: **THERMOTOUCH**

Luva de poliamida azul de calibre 15 forro terry acrílico de calibre 7 para lidar com o frio e o calor. Revestimento em nitrilo de espuma preta na palma da mão e nas pontas dos dedos com função de toque incorporada para manter as luvas em todas as condições. Punho elástico para um suporte ideal.

ENISO21420:2020

EN388:2016+A1:2018 : 4141X

EN407:2020 : X1XXXX

EN511:2016 : X2X

Tamanhos : 7 – 8 – 9 – 10 – 11

está em conformidade com as disposições do Regulamento Europeu 2016/425. E está em conformidade com o EPI que é objeto do certificado de exame da UE n.º

0075/057/162/02/24/0336

Emitido por: CTC, organização notificada n.º 0075

cumprir com os requisitos:

- do Regulamento 1935/2004/CE de 27 de outubro de 2004,
- do Regulamento 10/2011, de 14 de janeiro de 2011, sobre materiais e objetos plásticos destinados a entrar em contato com alimentos.
- do Regulamento modificado 2023/2006/CE, de 22 de dezembro de 2006, sobre boas práticas de fabrico de materiais e artigos destinados a entrar em contacto com géneros alimentícios;
- da legislação francesa em vigor relativa aos materiais e artigos em contacto com géneros alimentícios, nomeadamente o Decreto sobre as Sanções 2007-766 de 10 de maio de 2007, modificado pelo decreto 2008-1469 de 30 de dezembro de 2008.

THERMOTOUCH é validado para todos os tipos de alimentos

Em todas as hipóteses:

- O cumprimento está sujeito ao cumprimento das condições de armazenamento, manipulação e utilização, tendo em conta as características particulares do material ou objeto, as condições previstas nos códigos de utilização ou profissionais.

- Em caso de alteração do produto embalado, da sua composição ou da sua finalidade, e em caso de alteração das condições de utilização do material ou artigo, a pessoa a quem esta declaração é feita deve assegurar o conteúdo/a compatibilidade do conteúdo e assumir a responsabilidade.

A presente declaração de conformidade foi elaborada com base nos seguintes elementos:

1) Análise das migrações globais:

Condições de contacto na amostra de acordo com a norma NF EN 1186 – 1 (janeiro de 2003)	Simulador Líquido	Observações das peças de teste	Observações do líquido do simulador	Fator de correção	Resultado da migração para cerca de 0,1 mg / dm ² (Teste do meio aquoso) a 1 mg / dm ² (Teste de gordura média)
0,5h a 40°C repetido 3 vezes	Ácido acético 3%	Nenhuma modificação	Nenhuma modificação	-	9.8
0,5h a 40°C repetido 3 vezes	Etanol 50%	Nenhuma modificação	Nenhuma modificação	-	4.5
0.5h at 40°C repeated 3 times	Etanol 95%	Nenhuma modificação	Nenhuma modificação	1	0.2
0,5h a 40°C repetido 3 vezes	Isooctano	Nenhuma modificação	Nenhuma modificação	1	1.3

Os resultados estão em conformidade com o Regulamento 1935/2004/CE de 27 de outubro de 2004 (limites de migração: 10 mg/dm²).

2) Análise de substâncias sujeitas a restrições (incluindo a migração específica):

A análise GC-MS não revelou a presença de outros produtos para além daqueles aqui citados e testados.

Molécula em questão	Condições de contacto na amostra de acordo com a norma NF EN 1186 – 1 (janeiro de 2003)	Simulador Líquido	Observações dos espécimes	Observações do líquido do simulador	Fator de correção	Resultado da migração em mg/kg (limite autorizado de 0,1 mg/kg)
Aminas aromáticas primárias	0,5h a 40°C repetido 3 vezes	Ácido acético 3%	Nenhuma modificação			ND (<0,002 mg/kg)
Metais pesados	0,5h a 40°C repetido 3 vezes	Ácido acético 3%	Nenhuma modificação	Nenhuma modificação	-	Abaixo de todos os limites autorizados

Esta declaração deve ser renovada em todos os casos em que a conformidade com o acima exposto já não esteja assegurada (renovação de testes, alteração de material, alteração de tecnologia, alterações de regulamentos).

Esta declaração será feita em conformidade com o artigo 16 do Regulamento 1935/2004/CE.

Feito em Montigny-en-Ostrevent,
a 4/19/2024

Por Cathie DUHAMEL
Gestora de Qualidade